

RESOLUÇÃO Nº. 81/CEPE, DE 28 DE AGOSTO DE 2000



Aprova a criação da disciplina optativa Engenharia de Produção de Petróleo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 28.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a formação de profissionais com estudos relativos ao setor de petróleo e gás, justifica-se em função (1) da importância do ramo do petróleo e gás para o desenvolvimento da Região; 2) das possibilidades de atuação para os futuros profissionais que venham a se interessar pela área; 3) da existência de demanda de serviços técnicos na Região, atendida, no momento, por profissionais formados na Região Sudeste; 4) do caráter multidisciplinar desse ramo da engenharia (petróleo e gás);

considerando que a proposta obteve aprovação no âmbito da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC que tratam do assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4862/00-24, proposta de criação da disciplina **Engenharia de Produção de Petróleo**, com 3,6 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica e Produção, para o Curso de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor